



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2020, de setembro de 2020.

Institui o Dia Estadual do Desapego Solidário e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia do Desapego Solidário, que ocorrerá 01 (uma) vez ao mês, sempre no dia 19 (dezenove).

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I – arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes e para entidades e instituições sem finalidades lucrativas cujas atividades são em defesa das minorias e dos necessitados; e

II – promover na sociedade uma educação solidária duradoura, por meio do descarte consciente de objetos em adequadas condições de reutilização.

Art. 2º Deverão ser promovidas atividades que efetuem:

I – campanhas educativas, fomentando a importância da consciência solidária mediante a doação; e

II – campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas, divulgando a campanha “DESAPEGO SOLIDÁRIO”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, para entidades e instituições sem fins lucrativos, promovendo na sociedade uma educação solidária duradoura, através do descarte consciente de objetos em condições adequadas de reutilização.

O Poder Público Estadual e diversas entidades e instituições deverão abraçar o Dia do Desapego Social, realizando campanhas educativas que fomentem a importância da



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

consciência solidária através da doação. Vamos incentivar as campanhas institucionais junto aos meios de comunicação para fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha “Desapego Solidário”, uma ação relevante neste momento de crise social que estamos atravessando.

O dia 19 foi escolhido para lembrarmos desta crise mundial provocada pela pandemia da Covid-19.

Em todo armário de roupas existe um amontoado de peças que as pessoas não usam mais. Pode não ser útil para mim, mas para outra pessoa é. Vamos desapegar do que não serve mais e do que deixamos de usar.

Resta salientar que no Estado do Rio Grande do Norte já está sancionada a Lei n^o 10.752/2020, que trata do Dia Estadual do Desapego Solidário.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei para garantir uma melhor conscientização à nossa responsabilidade solidária, submeto aos nobres pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala de Sessões, ao 1^o dia do mês de setembro de 2020.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual